



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

86
ly

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2004
(A Mesa da Câmara Municipal)

10 | 09 | 2004
ly

“Dispõe sobre a transferência de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Indaiatuba fica autorizada a transferir o bem móvel, sob sua administração, para a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, na espécie e quantidade a seguir:

Qte	Descrição
01	Mesa para reuniões, tampo em forma de bote, base de madeira, acabamento em louro claro, natural encerado, medidas: 470x130x90x72H

Parágrafo Único – O bem móvel a que se refere o artigo anterior destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal dos Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica dispensado o procedimento licitatório, nos termos da alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei Federal n. 8.666, de 08 de junho de 1.993 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

*P. 87
HP*

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09 de setembro de 2004.

João Martini Neto
JOÃO MARTINI NETO
Presidente